

O PAPEL DO LABORATÓRIO DE ACESSIBILIDADE DA BIBLIOTECA ZILA MAMEDE/UFRN

Julie Idália Araujo Macêdo ¹
Buena Bruna Araujo Macêdo ²

RESUMO

Este artigo discute a atuação do Laboratório de Acessibilidade da Biblioteca Central Zila Mamede (BCZM) na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). O texto analisa a relação entre biblioteca e acessibilidade, tecendo um relato histórico acerca da implantação do Laboratório de Acessibilidade. O texto apresenta um estudo dentro da abordagem qualitativa de cunho bibliográfico, baseado em levantamento teórico e histórico. O Laboratório de Acessibilidade foi criado em 2011 por meio de parceria entre a Biblioteca Central Zila Mamede (BCZM) e a Comissão Permanente de Apoio ao Estudante com Necessidades Educacionais Especiais (CAENE). Para a implantação do Laboratório de Acessibilidade ocorreu um redimensionamento do espaço físico e adaptações arquitetônicas da BCZM, cujos recursos foram provenientes do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), representando de forma tímida, os primeiros passos de implementação da acessibilidade para pessoa com deficiência na UFRN. O Laboratório de Acessibilidade é parte integrante do setor da Coordenadoria de Apoio ao Usuário da Biblioteca Central Zila Mamede, responsável por produzir material informacional em diferentes formatos acessíveis e orientar e capacitar os usuários na utilização das tecnologias assistivas. O Laboratório segue as diretrizes administrativas da BCZM e técnico-financeiro da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) antiga Comissão Permanente de Apoio aos Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (CAENE). Portanto, o referido Laboratório trabalha em prol de garantir acessibilidade à informação e aos conteúdos didáticos necessários à formação acadêmica de pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) no âmbito da UFRN.

Palavras-chave: Laboratório, Acessibilidade, Ensino Superior, UFRN.

INTRODUÇÃO

A política educacional no Brasil é reflexo da Constituição Federal de 1988 que estabelece a educação, direito de todos e dever do Estado e da família. No tocante a inclusão das pessoas com deficiência a Constituição foi inicialmente disciplinada pela Lei nº 7.853/1989 que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, dentre

¹ Graduada pelo Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Doutora e Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, juliidalia@yahoo.com.br

² Graduada pelo Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial (PPGEEsp) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Mestre em Geografia pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia (GEOPROF) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, buenaBruna@yahoo.com.br

outros; e posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 3.298/1999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolidando normas de proteção. Outros documentos legais se complementam no tocante a questão da acessibilidade, é o caso do Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Em suma, a pesquisa alicerça-se na utilização da abordagem qualitativa em educação (Trivinõs, 2011), de cunho bibliográfico reúne o aporte legal brasileiro que trata da inclusão e acessibilidade no Ensino Superior e os documentos institucionais da UFRN, referenciada pelo aporte teórico-metodológico da pesquisa exploratória e descritiva conforme abordada por Gil (2002). A análise do *corpus* de informações foi orientada pela estratégia de análise de conteúdo (Bardin, 2011).

NORMATIVAS E ACESSIBILIDADE

No Brasil a Constituição Federal de 1988, estabelece o direito de todos a educação, em seu artigo 208 enfatiza a garantia de “[...] atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (Brasil, 1988, Art. 208). Conforme Mantoan (2003):

[...] na concepção inclusiva e na lei, esse atendimento especializado deve estar disponível em todos os níveis de ensino, de preferência na rede regular, desde a educação infantil até a universidade. A escola comum é o ambiente mais adequado para se garantir o relacionamento dos alunos com ou sem deficiência e de mesma idade cronológica, a quebra de qualquer ação discriminatória e todo tipo de interação que possa beneficiar o desenvolvimento cognitivo, social, motor, afetivo dos alunos, em geral (Mantoan, 2003, p.23)

Em consonância, as instituições de Ensino Superior devem assumir a responsabilidade de garantir ações para o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes com necessidades educacionais específicas. O ingresso das pessoas com deficiência na Educação Superior no Brasil tem exigido das instituições de ensino esforço conjunto dos diferentes profissionais em prol da inclusão e acessibilidade para seguir o que está previsto na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008); no Decreto Legislativo nº 186/ 2008 e no Decreto nº 6.949/2009 que ratificam a Convenção sobre os Direitos das

Pessoas com Deficiência (ONU, 2006) e na Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, conhecida como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

No tocante a acessibilidade e a superação de barreiras, são exemplares, a Lei nº 10.098/ 2000 e a Lei nº 13.146/2015, resultantes de um processo colaborativo de discussão e construção com a mobilização da sociedade civil e de diversos setores envolvidos na defesa dos direitos das pessoas com deficiência. A Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, conhecida como a Lei da Acessibilidade, estabelece normas para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a eliminação de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, nos edifícios, meios de transporte e de comunicação. A Lei de Acessibilidade (Brasil, 2000) realça a importância de eliminar as barreiras e obstáculos, de diversas ordens, para que então a acessibilidade seja praticável. O documento de 2000 define os termos acessibilidade e barreiras; posteriormente essas terminologias foram atualizadas pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). A Lei Brasileira de Inclusão (Brasil, 2015) estabelece que a pessoa com deficiência seria: “[...] aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (Brasil, 2015, Art. 2º). As barreiras são definidas como qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, liberdade de movimento e de expressão, comunicação, acesso à informação, compreensão, circulação com segurança, entre outros.

A Lei Brasileira de Inclusão (Brasil, 2015) classifica as barreiras em: a) barreiras urbanísticas, b) barreiras arquitetônicas, c) barreiras nos transportes, d) barreiras nas comunicações e na informação, e) barreiras atitudinais e f) barreiras tecnológicas. A referida Lei indica que cabe ao poder público adotar mecanismo de produção de livros em formato acessível, garantindo assim o acesso à informação: “[...] Art. 68. O poder público deve adotar mecanismos de incentivo à produção, à edição, à difusão, à distribuição e à comercialização de livros em formatos acessíveis, inclusive em publicações da administração pública ou financiadas com recursos públicos, com vistas a garantir à pessoa com deficiência o direito de acesso à leitura, à informação e à comunicação” (Brasil, 2015, Art. 68). A acessibilidade pode ser entendida como o direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social. Conforme Mantoan (2003),

[...] ambientes humanos de convivência e de aprendizado são plurais pela própria natureza e, assim sendo, a educação escolar não pode ser pensada nem realizada senão a partir da idéia de uma formação integral do aluno — segundo suas capacidades e seus talentos — e de um ensino participativo, solidário, acolhedor. A perspectiva de se formar uma nova geração dentro de um projeto educacional inclusivo é fruto do exercício diário da cooperação e da fraternidade, do reconhecimento e do valor das diferenças, o que não exclui a interação com o universo do conhecimento em suas diferentes áreas (Mantoan, 2003, p. 9).

Para Mantoan (2003), a inclusão é a nossa capacidade de entender e reconhecer o outro e, assim, ter o privilégio de conviver e compartilhar com pessoas com características diferentes das nossas. A Lei Brasileira da Inclusão (Brasil, 2015) prevê que em algumas situações, mesmo se atentando às questões de acessibilidade, podem exigir a realização de algumas adaptações razoáveis nas estratégias metodológicas ou até mesmo aos materiais didáticos, de modo, que ressaltamos a pertinência de discutir o papel do Laboratório de Acessibilidade (LA) que presta serviços à comunidade universitária, localizado na Biblioteca Central Zila Mamede (BCZM).

A adequação das Instituições de Ensino Superior (IES) ao processo de inclusão e acessibilidade passou a ser exigida pelo Ministério da Educação (MEC) em razão do conjunto de documentos editados. O processo de democratização do Ensino Superior, é resultante dentre outras iniciativas pelo Programa de Apoio a Planos e Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007; o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010; e através do Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas Instituições Federais de Ensino Superior. Complementando as normativas, a partir de 2017, com a sanção da lei n. 13.409/2016, que alterou a lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, que prevê a reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) nos cursos técnico de nível médio e superior.

AÇÕES DE ACESSIBILIDADE NA UFRN

Com base na análise dos documentos institucionais, as primeiras iniciativas no tocante a inclusão e acessibilidade de estudantes com necessidades educacionais específicas na UFRN, começaram a se materializar em meados dos anos 2000 em conformidade com dois documentos editados em âmbito nacional: Portaria nº 1.679 de 2 de dezembro de 1999 - Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir

os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições; e a Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 - Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

Em 2002 foi composta uma comissão na UFRN, designada pela Portaria nº. 123/02–Reitoria, de 01 de março de 2002, para propor de diretrizes gerais para uma Política Acadêmica de Atendimento ao portador de Necessidades Especiais na UFRN. No texto “Mapeando, conhecendo e identificando ações da Universidade Federal do Rio Grande do Norte diante do ingresso de estudantes com deficiência” escrito em 2009 pelo Prof. Dr. Francisco Ricardo Lins Vieira de Melo, pesquisador e docente efetivo da UFRN, enfatiza que

[...] gostaríamos de ressaltar que a presença de estudantes com deficiência física na UFRN, já acontece desde a década de 90, no entanto, foi a partir de 2001 que, em função da instituição ter aprovado no vestibular três estudantes com deficiência visual (sendo um cego e dois com baixa visão), para os Cursos de graduação em Filosofia, Economia e Ciências Sociais, ocorreu uma mobilização com vistas a propor ações que garantissem condições de permanência com qualidade desses estudantes na universidade (Melo, 2009, p. 13).

Tempos depois o Ministério da Educação (MEC) através da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), implementou em 2005 o chamado “Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior”, que visava promover o desenvolvimento de políticas institucionais de acessibilidade nas Instituições Federais de Ensino Superior. Conforme o Documento Orientador do “Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior” SECADI/SESu (2013):

[...] criado em 2005, o Programa Incluir - acessibilidade na educação superior foi implementado até 2011, por meio de Chamadas Públicas, realizadas pela SEESP e SESU, por meio das quais, as IFES apresentaram projetos de criação e consolidação dos Núcleos de Acessibilidade, visando eliminar barreiras físicas, pedagógicas, nas comunicações e informações, nos ambientes, instalações, equipamentos e materiais didáticos (Brasil, 2013, p. 13)

O Programa Incluir em nível nacional incentivou a realização de iniciativas em prol da acessibilidade e inclusão nas instituições de Ensino Superior. Conforme aponta o Plano de Acessibilidade da UFRN (2022), documento elaborado em conformidade com a legislação para recredenciamento institucional junto ao Ministério da Educação, dentro do Programa Incluir, a instituição aprovou três projetos institucionais:

[...] em 2005, com a criação do Programa Incluir: Acessibilidade na Educação Superior, pelo MEC, a UFRN aprova três projetos institucionais, intitulados: “Inclusão de alunos com deficiência na Universidade Federal do Rio Grande do Norte: promovendo ambientes acessíveis”, em 2006; “Núcleo de Apoio e Orientação ao Acesso e Permanência a Alunos com Deficiência da Universidade Federal do Rio Grande do Norte”, em 2008; e “Estruturação e fortalecimento de ações voltadas para o ensino de estudantes com deficiência visual na UFRN”, em 2010, respectivamente, que foram fundamentais para deflagrar a criação da Comissão Permanente de Apoio aos Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais – CAENE, também em 2010, por meio da Portaria nº. 203/2010-R (UFRN, 2022, p. 22).

Corroborando com as normativas nacionais, a UFRN tem buscado, ao longo dos anos, ampliar o acesso, permanência e conclusão dos estudantes com deficiência. Tal fato pode ser observado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2010-2019, com destaque para ações inclusivas institucionais que visam:

[...] eliminar toda e qualquer forma de barreira (seja ela pedagógica, ambiental, atitudinal, comunicacional, entre outras) tem sido uma ação permanente da instituição em prol da criação de uma cultura de respeito à diversidade, garantindo as condições de acessibilidade, de tecnologias apropriadas e de recursos humanos qualificados, de tal forma que possibilitem a construção de um modelo de política educacional inclusiva que atenda às necessidades educacionais especiais dos estudantes que demandarem por apoios específicos em sua formação acadêmica (UFRN, 2010, p. 70).

Por meio da Portaria nº 203/10-Reitoria, de 15 de março de 2010 a UFRN criou Comissão Permanente de Apoio a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (CAENE), e começou a desenvolver de forma sistemática e permanente ações dentro da política de inclusão da instituição para comunidade universitária. A missão da CAENE era atender e acompanhar:

[...]o estudante com NEE nos diversos campi da UFRN desenvolvendo ações, como: atendimentos educacionais, visita e atendimento domiciliar, produção de material didático em diferentes formatos acessíveis, orientação junto aos diversos atores da comunidade universitária, formação continuada com temas na área de inclusão e acessibilidade, tutoria, treinamento para uso de tecnologia assistiva, empréstimo de equipamentos e recursos tecnológicos, entre outras (UFRN, 2022, p.9).

No intuito de fortalecer esse processo, por meio da Resolução nº 016/2019-CONSUNI, de 19 de junho de 2019, a CAENE foi reorganizada e transformada na Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA), com a finalidade de promover e assegurar a garantia das condições adequadas de acesso e permanência nas atividades acadêmicas e profissionais das pessoas com necessidades específicas na UFRN: “[...] a criação da SIA foi imperativa para a promoção da cultura inclusiva e garantia de condições adequadas no acesso e permanência de pessoas com necessidades específicas, nas atividades acadêmicas e profissionais da UFRN

considerando as diversas dimensões de acessibilidade” (UFRN, 2022, p. 9). Conforme aponta o Plano³ de Acessibilidade da UFRN (2022):

[...] com a implementação da CAENE (2010), transformada na Secretaria de Inclusão e Acessibilidade - SIA (2019), surge um novo cenário para o fortalecimento da inclusão na UFRN, estabelecido por nove diretrizes que compõem o capítulo 8 - Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais, de caráter estruturante, voltados para: 1) atendimento educacional dos estudantes com NEE; 2) fortalecimento e articulação com setores institucionais e extra institucionais (parcerias), 3) eliminação de barreiras, 4) atualização e inserção de disciplinas relacionadas as NEE nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, 5) formação continuada dos servidores, 6) criação do Curso Letras-Libras, 7) estímulo aos grupos de pesquisas para desenvolvimento de temas ligados as NEE, 8) criação de vagas para concursos de servidores para operacionalizar ações de inclusão, sobretudo tradutores e interpretes de Libras e 9) promoção de eventos na área (UFRN, 2022, p. 23).

O Plano de Acessibilidade da UFRN (2022), aborda a inclusão e acessibilidade na Universidade, de acordo com a legislação que regula a inclusão das pessoas com deficiência na educação superior e, em particular, destaca as normativas da instituição. O documento tece uma retrospectiva histórica das ações institucionais, faz menção as referências sobre acessibilidade contempladas nos planos estratégicos da Universidade, a política de Inclusão e Acessibilidade da UFRN, a gestão de riscos relativa ao objetivo estratégico “Disseminar a Inclusão como Política Institucional” e são apresentadas as ações referentes a cada dimensão da acessibilidade, definidas pelo MEC para as instituições de educação superior.

O PAPEL DO LABORATÓRIO DE ACESSIBILIDADE DA UFRN

A UFRN dispõe de um Laboratório de Acessibilidade (LA) que presta serviços à comunidade universitária e está localizado na BCZM, no Campus Central, Natal/RN. O embrião do Laboratório de Acessibilidade nasceu dentro do Programa Incluir, conforme exposto por Melo (2009):

[...] com a abertura do Edital do Programa Incluir n. 8, de 3 de junho de 2006, o Pró-Reitor de Graduação Antônio Cabral Neto (Gestão 2004-2007) aciona a Coordenadoria Didática Pedagógica – CDP, por meio da professora Maria Lúcia Santos Ferreira da Silva, para concorrer ao referido edital. Coincidentemente, apresentamos um projeto à PROGRAD, intitulado “Inclusão de alunos com deficiência na UFRN: promovendo ambientes acessíveis”, visando concorrer ao referido edital, tendo como eixo principal a reforma nas edificações para acessibilidade física, cujo espaço de intervenção seria a Biblioteca Central Zila Mamede. A PROGRAD, após apreciação, avaliando a pertinência do projeto,

³ Plano de Acessibilidade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2022) está disponível em: <https://sia.ufrn.br/documentos> Acesso em 10 de abril de 2024.

encaminhou-o para o MEC/SESu/SEESP, representando a UFRN para concorrer em nível nacional. Em setembro de 2006 sai o resultado do Programa Incluir e dos 39 projetos enviados ao MEC, 28 foram aprovados, dentre os quais o projeto da UFRN. Seu objetivo, como situamos, apontava para o redimensionamento do espaço físico da Biblioteca Central Zila Mamede. Isto se justificava em função da necessidade premente de adaptar esse espaço para promover maior acessibilidade e permanência do usuário com deficiência, tendo em vista que o “Espaço Inclusivo” tornou-se pequeno para o desenvolvimento de atividades especiais (Melo, 2009, p. 23).

O LA além de oferecer serviços de digitalização e conversão de materiais, o setor é responsável pelo Repositório de Informação Acessível (RIA). As Normas de acesso e serviços ofertados pelas unidades do Sistema de Bibliotecas da UFRN (UFRN, 2023) ressaltam que:

[...] o Repositório de Informação Acessível (RIA) da UFRN disponibiliza, no endereço <https://ria.ufrn.br/jspui/> um acervo crescente de textos digitalizados, adaptados pelo Laboratório de Acessibilidade da BCZM, em conformidade com a Lei nº 9.610, de 19/02/1998, Art. 46, Inciso II, Letra d, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, e de acordo com o Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que determina a garantia da acessibilidade e utilização de serviços e atendimentos (UFRN, 2023, p. 35).

O LA foi criado em 2011 por meio de parceria entre a BCZM e a CAENE. Para a implantação do Laboratório ocorreu um redimensionamento do espaço físico e adaptações arquitetônicas da BCZM, cujos recursos foram provenientes do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), representando os primeiros passos de implementação da acessibilidade comunicacional para pessoa com deficiência na UFRN. Resgatando a relevante atuação da CAENE para a concretização do Laboratório:

[...] vem unindo esforços com o corpo docente e setores da UFRN para garantir a inclusão de estudantes com NEE, por meio de parcerias locais, como a firmada com a BCZM, considerada um dos pilares na universidade. O compromisso e a responsabilidade assumida institucionalmente pela BCZM vêm quebrando paradigmas desde 2002, quando ela se projetou oferecendo as primeiras iniciativas para assegurar o direito à acessibilidade da informação com a criação do espaço inclusivo (Melo; Furtado, 2014, p.49)

O referido Laboratório é parte integrante do setor da Coordenadoria de Apoio ao Usuário da BCZM, responsável por produzir material informacional em diferentes formatos acessíveis e orientar e capacitar os usuários na utilização das tecnologias assistivas. O Laboratório segue as diretrizes administrativas da BCZM e técnico-financeiro da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) antiga CAENE. Conforme exposto no site⁴ do Laboratório:

⁴ Disponível em <https://laccessibilidade.bczm.ufrn.br/> Acesso em 10 de abril de 2024.

[...] o Laboratório de Acessibilidade é o setor responsável pela produção e adaptação de textos em formato digital acessível, destinados para suporte informacional, com vistas ao desenvolvimento acadêmico dos alunos com limitações e/ou dificuldades na leitura impressa. Possui acervo de textos adaptados, basicamente composto por: livros, capítulos de livros, artigos de revistas, trabalhos acadêmicos e partituras que são disponibilizados, gratuitamente, aos estudantes atendidos pela SIA com a deficiência visual e casos específicos nos formatos: digital, áudio e/ou impresso em fonte ampliada. Atende às demandas de diversos cursos de graduação e pós-graduação da UFRN. Trabalha em parceria com o Setor de Musicografia Braille e Apoio a Inclusão e com a Biblioteca Pe. Jaime Diniz (BPJD) pertencentes a Escola de Música (EMURFN) (Site da SIA. <https://laccessibilidade.bczm.ufrn.br/>)

No documento institucional que apresenta as Normas de acesso e serviços ofertados pelas unidades do Sistema de Bibliotecas da UFRN (UFRN, 2023) está previsto que: “[...] Art. 19. As pessoas com necessidades educacionais específicas da UFRN terão livre acesso ao Laboratório de Acessibilidade, localizado no piso térreo do anexo da BCZM, bem como aos seus equipamentos e acessórios, mediante agendamento prévio” (UFRN, 2023, p. 11). No acervo do Sistema de Bibliotecas da UFRN, são consideradas coleções especiais, os materiais do grupo de formada por diversas coleções, constituídas por documentos impressos e eletrônicos, entre outros. Dentre eles estão a coleção intitulada: “[...] Necessidades Educacionais Específicas (NEE): constituída por materiais informacionais técnico-científicos e didáticos abrangendo todas as áreas do conhecimento disponíveis em formato acessíveis (Braille, Audiolivros, ampliado, outros formatos acessíveis etc.). Os volumes da Coleção NEE da BCZM ficam localizados no Setor de Informação e Referência (SIR)” (UFRN, 2023, p. 7). De modo a apoiar as pessoas com deficiência da comunidade universitária está previsto o empréstimo de Tecnologias Assistivas:

[...] Art. 73. O empréstimo domiciliar de Tecnologias Assistivas (lupas comuns e eletrônicas, bengalas, gravadores, entre outros) é caracterizado pela concessão temporária do material disponível no Laboratório de Acessibilidade, para fins de suporte às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas dos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas integrantes da comunidade universitária. Parágrafo único. É de responsabilidade do Laboratório de Acessibilidade o controle do empréstimo de Tecnologias Assistivas a alunos com Necessidades Educacionais Específicas atendidos pela SIA (UFRN, 2023, p. 22).

Compreende-se que a oferta de livros em formato acessível é uma tarefa complexa que exige estrutura, logística para sua produção, além de tecnologia e equipe qualificada. O Laboratório de Acessibilidade auxilia na produção de materiais informacionais acessíveis e adaptados que são imprescindíveis para a formação de alguns estudantes com certas especificidades decorrentes da sua deficiência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o que foi exposto nesse trabalho, evidenciamos que existe um aumento no ingresso e permanência de alunos com deficiência no Ensino Superior e que esse processo implica o enfrentamento de barreiras. O Laboratório de Acessibilidade da BCZM trabalha em prol de garantir a acessibilidade à informação e aos conteúdos didáticos necessários à formação acadêmica das pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) vinculadas a UFRN. Podemos observar que as ações de inclusão e acessibilidade começaram a ganhar espaço no Ensino Superior a partir do Programa Incluir (2005) quando foram sistematizadas ações de acessibilidade e permanência destinadas aos estudantes com deficiência nas Universidades Federais, ano após ano, outras normativas e iniciativas foram promovidas. Segundo a Lei Brasileira de Inclusão (2015), a acessibilidade é descrita como: "[...] possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações". Considerando as implicações da acessibilidade nos espaços educativos, esta envolve diferentes serviços, recursos e estratégias e suas articulações com o planejamento docente.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. **Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989**. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Brasília, DF, 1989.

BRASIL. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Brasília, DF, 1999.

BRASIL. **Portaria N.º 1.679 de 2 de dezembro de 1999**. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Brasília, DF, 1999.

BRASIL. **Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.** Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF, 2004.

BRASIL. **Decreto nº 6.096 de 24 de abril de 2007.** Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Brasília, DF, 2007.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, DF: Ministério da Educação, 2007.

BRASIL. **Decreto legislativo n. 186, de 9 de julho de 2008.** Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, DF: 10 jul. 2008.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.** Brasília, DF, 2010.

BRASIL. **Documento orientador Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior.** Ministério da Educação: Brasília/DF, 2013.

BRASIL. **Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Diário Oficial da União, Brasília, DF: 29 dez. 2016.

BRASIL. **Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.** Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Brasília, DF, 2000.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF, 2000.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Brasília, DF, 2016.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, R. R. ; Costa, M. T. P. . **Análise e perspectivas do laboratório de acessibilidade da Universidade Federal Do Rio Grande Do Norte: um estudo de caso na Biblioteca Central Zila Mamede.** Interface , v. 14, p. 20-37, 2017.

MANTOAN; M. T. E. **Inclusão escolar** : o que é? por quê? como fazer? / Maria Teresa Eglér Mantoan. — São Paulo : Moderna , 2003.

MELO, F. R. L. V. de, FURTADO, M. M. F. . D., *Et al.* **Experiências e Iniciativas em Acessibilidade e Inclusão na UFRN: o Laboratório de Acessibilidade da Biblioteca Central Zila Mamede**. *Revista Gestão & Conexões*, 3(1), 43–67, 2014.

MELO, F. R. L. V. de. **Mapeando, conhecendo e identificando ações da Universidade Federal do Rio Grande do Norte diante do ingresso do estudante com deficiência**. In: Martins, L. A. R. et al (Orgs.). *Práticas inclusivas no sistema de ensino e em outros contextos*. Natal/RN: EDUFRN, 2009.

ONU. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Doc. A/61/611, Nova Iorque, 13 dez. 2006.

TRIVINÕS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**, 6º edição, São Paulo, Atlas: 2011.

UFRN. **Normas de acesso e serviços ofertados pelas unidades do Sistema de Bibliotecas da UFRN**. 5. ed. - Natal-RN, 2023.

UFRN. **Plano de acessibilidade**. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal/RN: UFRN/SIA, 2022.

UFRN. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2010-2019**. Natal, EDUFRN: 2010.

UFRN. **Portaria nº 123/02-R, de 01 de março de 2002**. Constitui comissão para proposta de diretrizes gerais para uma Política Acadêmica de Atendimento ao portador de Necessidades Especiais na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Natal, 2002.

UFRN. **Portaria nº. 203/2010 - Reitoria**, 15 de março de 2010. Instituir Comissão Núcleo de Apoio ao Estudante com Necessidades Educacionais Especiais – CAENE. Natal, 2010.

UFRN. **Resolução nº 054/2014 -CONSEPE, de 11 de março de 2014**. Estabelece normas sobre a política institucional de informação do Repositório de Informação Acessível (RIA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte . Natal, 2014.

UFRN. **Resolução Nº 16, de 19 de junho de 2019**. Aprova a criação da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade – SIA, vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

UFRN. **Resolução nº 193/2010-CONSEPE, de 21 de setembro de 2010**. Dispõe sobre o atendimento educacional a estudantes com necessidades educacionais especiais na Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2010